



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2024 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024 FMS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nildo Melmestet, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto o **PAGAMENTO DE TAXA DE SALA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL (PEA) BERA COM SEDAÇÃO**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023.

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do exame de audiometria de tronco cerebral (PEA) Bera com sedação é crucial para o diagnóstico preciso da paciente. A família já arcou com um alto custo, cobrindo as despesas com a equipe examinadora e anestesista, restando apenas a taxa de sala a ser paga. Diante dessa situação, a Secretaria de Saúde intervirá custeando exclusivamente essa taxa, aliviando parte da sobrecarga financeira da família. Essa contribuição é essencial para garantir que o exame seja realizado dentro dos prazos adequados, assegurando o cuidado contínuo e necessário para a saúde da paciente.

3.2 JUSTIFICATIVA DA FALTA DE ORÇAMENTO

A falta de orçamento se justifica pela especificidade do item requisitado. Realizou-se uma pesquisa no Banco de Preços e também no Farol (TCE) (conforme anexo), mas não foi localizado um objeto similar. Dada a urgência da demanda, decidiu-se dar prosseguimento à contratação sem orçamento prévio.

4 DA CONTRATADA

CLINICA OFTALMO CENTER LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.409.759/0001-10, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº350 – Centro, Município de Blumenau/SC.

4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **CLINICA OFTALMO CENTER LTDA** se justifica pelo fato de que o exame será realizado na mesma clínica onde a equipe examinadora e o anestesista, já pagos pela família, estarão presentes. Como os demais custos foram concentrados nesse local, faz-se necessário que a taxa de sala também seja paga a mesma clínica, assegurando a continuidade do atendimento e evitando transtornos logísticos que poderiam impactar o tratamento e a cirurgia.

4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

5.1 A contratação será no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a ser pago em única parcela.

5.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e/ou por ordem judicial, nos termos da Ação Civil Pública supracitada.

5.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

2

09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

1.600.0000.000011 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

7 DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

8 DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 08 de novembro de 2024.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal